



**ASSOBEN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ARAGUATINS**

**CNPJ: 09.316.123/0001-00**

**Rua: 13 de Outubro – 1096 - Centro**

**E-mail: [assobenaraguatin16@gmail.com](mailto:assobenaraguatin16@gmail.com)**

**Contatos: (63) 9206-9390**

**Araguatins – TO**

**EDITAL 001/2022/ASSOBEN, 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONVOCAÇÃO  
PARA AS ELEIÇÕES/2022 DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ARAGUATINS - ASSO BEN**

A Comissão Organizadora, nomeada por sócios da Associação Beneficente de Araguatins - ASSO BEN, inscrita no CNPJ nº 09.316.123/0001-00. Consoante com o Artigo 9º, “e”, do Estatuto Social vigente aprovado em 30/04/2014, e de acordo com as deliberações da Lei 1159/2014, resolve tornar público o Edital nº 001/2022/ASSOBEN - DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES/2022 a ser realizada no dia 26 de março de 2022, a fim de eleger e empossar a Diretoria Executiva da ASSO BEN e Conselho Fiscal, cujo mandato bienal terá início na data da posse, conforme Art. 15, §1º do Estatuto da ASSO BEN.

**1. DAS NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO**

**1.1 ASSOCIADOS ELEITORES E ELEGÍVEIS**

1.2 Somente poderão votar e ser votados os associados da ASSOCIAÇÃO ASSO BEN pessoas associadas cadastrados, na forma do parágrafo único do artigo 4º nas categorias do parágrafo único, I, II, III. Estatuto Social da ASSO BEN.

**2. MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) 1º Tesoureiro
- d) 2º Tesoureiro
- e) 1º Secretário
- f) 2º Secretário
- g) Diretor de operações

- h) Vice-diretor de operações
- i) Diretor cultural e de comunicação social
- j) Vice-diretor cultural e de comunicação social
- k) Diretor de Patrimônio

## 2.1 MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Primeiro Suplente
- d) Segundo Suplente
- e) Terceiro Suplente

## 3. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3.1 As chapas que desejam concorrer para a diretoria da ASSOCIAÇÃO ASSO BEN deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão Eleitoral conforme o artigo 11 parágrafo 3º do regimento. Devem se inscrever entre 18/02/2022 a 28/02/2022 por meio de mensagem eletrônica/inscrição, bem como indicar a sua composição (cada um dos Diretores, Vice-Diretores e Conselho Fiscal), podendo também designar a chapa por um nome que a identifique. A inscrição deve ser enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral no endereço eletrônico [assobenaraguatins16@gmail.com](mailto:assobenaraguatins16@gmail.com), que confirmará o recebimento, valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa.

3.2 Junto ao requerimento de inscrição da chapa, poderá ser enviada proposta da chapa na forma de um texto (Word, A4, Arial 12, máximo 20 linhas – textos fora deste padrão serão desconsiderados), que se apresentada, será posteriormente amplamente divulgado entre os associados para conhecimento.

3.3 Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

3.4 Ainda, no ato da inscrição por e-mail, cada chapa poderá indicar até 2 (duas) pessoas dentre associados da Associação ASSO BEN, que não integrem nenhuma das chapas, os quais poderão acompanhar a votação e apuração, com indicação do nome completo e número do RG.

3.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal isoladamente.

3.6 A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa, indicação de fiscal e apresentação de proposta, que são facultativas.

3.7 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha em data unificada para os candidatos para o biênio 2022/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**

4.1 A divulgação da composição de cada chapa e sua designação se houver, bem como suas propostas, será realizada pela Comissão Eleitoral em dois dias úteis após a sua inscrição, no sítio eletrônico da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - CIADSETA (<http://www.adaraguatins.org.br>).

4.2 Na hipótese de impugnação da chapa ou de algum de seus integrantes pela Comissão Eleitoral, que poderá ocorrer em 24 horas da data da inscrição, esta será comunicada pela Comissão Eleitoral ao Presidente que a compõe, sendo concedido o prazo de 24 horas para regularizar integrante da chapa que não esteja associado ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, que decidirá também em 24 horas, comunicando-o(a) do resultado na mesma data.

4.3 Havendo impugnação da chapa pela Comissão Eleitoral, e não apresentado recurso, ou sendo este indeferido, as propostas enviadas e a composição da chapa serão retiradas do sítio eletrônico.

4.4 A regularização da associação de candidato somente poderá ocorrer na forma do parágrafo único do artigo 4º nas categorias do parágrafo único, I, II, III. Estatuto Social da ASSO BEN.

## **5. DAS VEDAÇÕES**

- 5.1 Não é permitida a utilização de qualquer ato de campanha eleitoral, que venha a denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes.
- 5.2 Durante a assembleia de eleição não será permitido fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, nem tão pouco, qualquer ato que possa denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes.
- 5.3 Na hipótese da apuração da prática de atos vedados na forma dos itens 5.1 e 5.2, a chapa da qual integre o responsável pelos referidos atos, será desclassificada.

## **6. DA ASSEMBLEIA – LOCAL E DATA**

- 6.1 A eleição ocorrerá em Assembleia Geral no dia 26 de março (sábado), em primeira convocação às 9:00 horas com metade mais um do total dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação às 9:30 horas, horário oficial de Brasília, com qualquer número de associados presentes.
- 6.2 Os trabalhos serão abertos pela Comissão Organizadora da Associação ASSO BEN, que na sequência passará a palavra dará condução dos trabalhos. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
- 6.3 A Assembleia para votação ocorrerá na Rua 11, nº 545, na cidade de Araguatins – TO, Setor Nova Araguatins.
- 6.4 A votação ocorrerá entre o horário da 09:00 horas e 11:00 horas, do dia 26 de março de 2022 a fim de eleger e empossar os seguintes cargos da Diretoria Executiva, cujo mandato bienal terá início a partir da data da posse.

## **7. DA VOTAÇÃO**

- 7.1 É vedado o voto por Procuração, nos termos do Estatuto Social.

7.2 O voto é secreto, mediante colocação de cédula na urna. Antes do início da votação, a Comissão eleitoral verificará na presença de todos, se a urna está vazia.

7.3 Antes de cada eleitor preencher sua cédula, os integrantes da Comissão eleitoral deverão verificar se seu nome consta da lista de associados previamente impressa.

7.4 . Para a conferência do nome na lista de associados, deverá ser entregue o documento de identidade do associado, que, sendo menor ou incapaz, poderá ser representado por um representante legal, que apresentará seu próprio RG e também o RG ou certidão de nascimento do associado.

7.5 Cada associado receberá uma cédula contendo o nome de todas as chapas que tiverem sua candidatura homologada.

7.6 O associado votante deverá escolher apenas uma chapa e marcar um X na cédula de votação.

7.7 Se o associado votante marcar em sua cédula mais de uma chapa, o voto será anulado. Serão descartadas as cédulas em branco.

7.8 Havendo somente uma chapa, as eleições poderão ocorrer por aclamação.

## **8. DA APURAÇÃO**

8.1. A apuração será realizada imediatamente após o último eleitor colocar sua cédula na urna, e será eleita a chapa que obtiver maior número de votos, Em caso de empate, A comissão do processo eleitoral ASSO BEN deverá convocar nos próximos 02 (dois) dias úteis seguintes, nova assembleia para posse da nova diretoria, exercendo suas funções até o novo escrutínio.

## **9. PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA**

9.1 O resultado do escrutínio, depois de encerrada a votação e a respectiva apuração, serão proclamados pela Comissão Eleitoral.

9.2 Mediante essa proclamação do resultado, a Assembleia dará posse a Diretores e Conselho Fiscal em seus respectivos cargos.

## **10. EVENTUAIS CASOS OMISSOS**

10.1 As eleições serão regidas pelos artigos 11 e seguintes do Estatuto social da Associação ASSO BEN e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

10.2 MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL: - Diana Pereira dos Santos Souza, Rosália Carneiro da Silva, e Raimundo Pereira Filho.

Araguatins-TO 18 de fevereiro de 2022.



---

Diana Pereira dos Santos Souza  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**